PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG
RUA BARÃO DE PIUMHY, 121 - CENTRO
37290.000 - FORMIGA-MG
CGC No.: 16.784.720/0001-25

LEI No. 2515 DE 09 DE OUTUBRO DE 1995.

AUTORIZA CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o.- Fica o Governo do Município de Formiga, autorizado a conceder ajuda financeira, no presente exercício à ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOAQUIM RODARTE No. 115207 - CGC 19.515.154/0001-44, pelo valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), a ser repassado de uma só vez, para auxiliar nas despesas e reformas para comemorações do CINQUENTENÁRIO DA REFERIDA ESCOLA PÚBLICA.

Art. 2o.- Para fazer face as despesas de que trata a presente Lei, em seu artigo primeiro, serão utilizados recursos próprios do Orçamento Vigente, conforme programa abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.07	SECRETARIA DE TURISMO DESENV. SOC. ECON.
08482474003	Apoio às Manif. Event. Culturais
3132.00	Outros Seviços e Encargos (308)

Art. 3o.- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 09 DE OUTUBRO DE 1995.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
-Prefeito Municipal-

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
-Secretário de Gabinete-

RPRL.